



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 282 QUARTA-FEIRA 04 DE JULHO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

DECRETO N° 041/2007

“SUBSTITUI MEMBROS QUE compÕE o conselho municipal do trabalho de araputanga/mt.”

O Prefeito Municipal de Araputanga - MT, VANO JOSÉ BATISTA, no uso de suas atribuições e Competências Legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Trabalho no que concerne aos representantes da Secretaria Municipal de Viação e Obras, estes serão substituídos por representantes da Empaer, conforme abaixo explicitado.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Trabalho, será acrescido dos seguintes representantes:

REPRESENTANTES DA EMPAER - MT

Membro Titular: Sandra Regina Andrade Alves

Membro Suplente: José Anselmo da Costa Prado

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e sete (2007).

VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 032/2007

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESEIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE ARAPUTANGA/MT.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o que dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal n° 036/2007, fica nomeada a **Sra. Fernanada Santana de Souza** Presidente do Conselho Municipal do Trabalho de Araputanga/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de 07 (julho) do ano de dois mil e sete (2007).

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE ARAPUTANGA-MT CAPÍTULO DA COMPOSIÇÃO E DAS

COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Municipal do Trabalho de Araputanga - MT, instituído pelo Decreto n° 036/2007 11 de junho de 2007, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, constituída por representantes do Governo, Trabalhadores e Empregadores, de forma tripartite e paritária, e tem como finalidade consubstanciar a participação da sociedade organizada na administração de um Sistema Público de Emprego em nível nacional, conforme prevê a Convenção n° 88, da Organização Internacional do Trabalho - OIT. **Art. 2º** O Conselho do Trabalho tem a seguinte composição: **I - Representantes do Governo:**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Membro Titular: Fernanda Santana de Souza

Membro Suplente: Maria Delimar Borges Batista

REPRESENTANTES DA EMPAER-MT (Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A)

Membro Titular: Sandra Regina Andrade Alves

Membro Suplente: José Anselmo da Costa Prado

II - Representantes dos empregadores:

REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE ARAPUTANGA

Membro Titular: Enoque Alcântara

Membro Suplente: José Toledo Filho

REPRESENTANTES DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAPUTANGA - CDL

Membro Titular: Pedro Reboli Neto

Membro Suplente: Vandir Silva Ferreira

III - Representantes dos Trabalhadores

REPRESENTANTES DO SIND DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAPUTANGA

Membro Titular: Aparecido Batista

Membro Suplente: Mizael Barreto

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Membro Titular: Eldo Pereira dos Santos

Membro Suplente: Renata Aparecida de Souza Fonseca Meira

§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º O mandato de cada representante é de até 3 anos, permitida uma recondução, observado o parágrafo 1º deste artigo.

§ 3º As instituições, inclusive as financeiras, que interagirem com o Conselho, poderão participar das reuniões, se convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre os assuntos abordados, sem entretanto ter direito a voto.

§ 4º As atividades desenvolvidas pelos membros titulares ou suplentes serão isentas de qualquer remuneração, pagamento, vantagens ou

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

benefícios. Art. 3º A Presidência do Conselho será exercida em sistema de rodízio, entre as bancadas do Governo, dos Trabalhadores e dos Empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 12 (doze) meses e vedada à recondução para período consecutivo. § 1º A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho. § 2º Em suas ausências ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído automaticamente por seu suplente. § 3º No caso de vacância da Presidência, será eleito um novo Presidente dentre os membros representativos da mesma bancada, de conformidade com o caput deste artigo. Art. 4º Competirá ao Conselho: a) aprovar seu Regimento Interno, observando para tal fim os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, nos termos da Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, e suas alterações, e submetê-lo à homologação do Conselho Estadual de Trabalho; b) subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho; c) propor aos órgãos executores das ações do Programa Seguro-Desemprego (Plano Nacional de Formação Profissional - PLANFOR, Intermediação de Mão de Obra - IMO, pagamento do benefício do seguro desemprego), com base em relatórios técnicos, medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho; d) articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisa, com vistas à obtenção de subsídios para o aperfeiçoamento das ações do Programa Seguro-Desemprego, executadas no âmbito do Sistema Nacional de Emprego, e dos Programas de Geração de Emprego e Renda; e) promover o intercâmbio de informações com conselhos do trabalho instituídas no âmbito estadual, do Distrito Federal, municipal e por microrregião, objetivando, não apenas a integração do Sistema, mas também a obtenção de dados orientadores de suas ações; f) proceder ao acompanhamento da utilização dos recursos destinados à execução das ações do Programa Seguro-Desemprego e dos Programas de Geração de Emprego e Renda, no que se refere ao cumprimento dos critérios, de natureza técnica, definidos pelo CODEFAT; g) indicar, à Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Trabalho e às Instituições Financeiras, as áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda; h) avaliar a focalização das ações do Programa de Geração de Emprego e Renda, acompanhando os seus resultados e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo CODEFAT, com vistas à constante melhoria do desempenho do Programa; i) articular-se com entidades da rede de educação profissional, conforme definido no parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução CODEFAT 258/00, visando estabelecer parcerias que maximizem o investimento do FAT em programas de qualificação profissional, intermediação de mão-de-obra, geração de emprego e renda e outras ações do sistema público de emprego; j) apresentar ao Conselho Estadual do Trabalho demandas de educação profissional, no âmbito do Plano Estadual de Qualificação - PEQ, conforme estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Resolução CODEFAT 258/00; l) articular-se com o Conselho Estadual do Trabalho no acompanhamento da execução físico-financeira das ações do PEQ; m) criar Grupo de Apoio Permanente (GAP), com composição tripartite e paritária, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, o qual poderá, a seu critério, constituir subgrupos temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas; § 1º O Conselho, na sua área de competência, caberá o papel de acompanhar a utilização dos recursos financeiros administrados pelo Sistema Nacional de Emprego e no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda. § 2º O número de integrantes do Grupo de Apoio Permanente - GAP, a que se refere a alínea "m", em nenhuma hipótese poderá ser superior a quantidade de representantes no Conselho do Trabalho. Art. 5º Compete ao Presidente do Conselho do Trabalho: a) presidir as reuniões plenárias, coordenar os debates, tomar

votos e votar; b) emitir votos de qualidade nos casos de empate; c) convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias; d) requisitar às instituições que executam atividades custeadas com recursos do FAT, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das mesmas; e) expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições na execução das deliberações do Conselho do Trabalho; f) cumprir e fazer cumprir este Regimento. Art. 6º Compete aos membros do Conselho: a) participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame; b) encaminhar quaisquer matérias que tenham interesse de submeter ao Conselho; c) requisitar à Secretaria Executiva, à Presidência do Conselho do Trabalho e aos demais membros informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições; d) cumprir e fazer cumprir este Regimento. **CAPÍTULO IIDAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES** Art. 7º As reuniões ordinárias do Conselho do Trabalho serão realizadas no mínimo uma vez a cada trimestre, em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 2 (dois) dias, sendo precedida da convocação de todos os seus membros titulares, e na impossibilidade dos mesmos comparecerem deverão os suplentes serem convocados pela secretária executiva. § 1º Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente do Conselho, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 15 (quinze) dias do prazo previsto neste artigo. § 2º As reuniões ordinárias do Conselho serão iniciadas com a presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros. Art. 8º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, por convocação do Presidente do Conselho ou de 1/3 (um terço) de seus membros. § 1º Para a convocação de que trata este artigo, é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário-Executivo do Conselho, acompanhado de justificativa. § 2º Caberá ao Secretário-Executivo a adoção das providências necessárias à convocação da reunião extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do ato de convocação. Art. 9º As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, com "quorum" mínimo de metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente voto de qualidade. § 1º As decisões normativas terão a forma de resolução, numeradas de forma seqüencial e publicadas no Diário Oficial do Município. § 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas serem arquivadas na Secretaria Executiva para efeito de consulta. **CAPÍTULO IIIDA SECRETARIA EXECUTIVA** Art. 10. A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pelo órgão da prefeitura responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Nacional de Emprego, na localidade, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas. Parágrafo Único. O apoio e o suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento dos Conselhos, ficarão a cargo dos governos municipais. Art. 11. Compete à Secretaria Executiva: a) preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões do Conselho e encaminhar aos Conselheiros os documentos necessários; b) expedir ato de convocação de conformidade com o que estabelece os artigos 7º e 8º, e seus respectivos parágrafos; c) encaminhar, às entidades representadas no Conselho do Trabalho, cópias das atas de reuniões ordinárias e extraordinárias; d) executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho; e) cumprir e fazer cumprir este Regimento. **CAPÍTULO IVDISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 12. As deliberações do Conselho do Trabalho, com relação às alterações deste Regimento Interno, deverão contar com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros. Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho. **Araputanga, MT, 21 de junho de 2007. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL** **Membro Titular:** Fernanda Santana de Souza **Membro Suplente:** Maria Delimar Borges

Batista **REPRESENTANTES DA EMPAER-MT** Membro Titular: Sandra Regina Andrade Alves Membro Suplente: José Anselmo da Costa Prado **REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE ARAPUTANGA** Membro Titular: Enoque Alcântara Membro Suplente: José Toledo Filho **REPRESENTANTES DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAPUTANGA - CDL** Membro Titular: Pedro Reboli Neto Membro Suplente: Vândir Silva Ferreira **REPRESENTANTES DO SIND DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAPUTANGA** Membro Titular: Aparecido Batista Membro Suplente: Mizael Barreto **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS** Membro Titular: Eldo Pereira dos Santos Membro Suplente: Renata Aparecida de Souza Fonseca Meira **Assinatura dos membros do Conselho:**

Prefeitura Municipal de Cáceres

Decreto nº 282
De 26 de JUNHO de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 10269, de 22 de junho de 2007 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TANIA DA SILVA DAL VESCO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com o Artigo 91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal, a partir de 19 de junho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de junho de 2007.

Ricardo Luiz Henry
Prefeito Municipal

Hamilton de Gurjão Brito
Secretário M. de Administração

Afixado em: 26.06.07

DECRETO Nº 286
DE 28 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 10483, de 28 de junho de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **AUREA DE OLIVEIRA MIRA CINTRA**, Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº 25 de 27.11.97 e Artigo 101 da Lei Complementar nº 47 de 29.09.03, a partir de 17 de setembro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de junho de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixado em: 28.06.07

DECRETO Nº 287
DE 28 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 10481, de 28 de junho de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao servidor **CRISPIM NEVES RAMOS**, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº 25 de 27.11.97 e Artigo 101 da Lei Complementar nº 47 de 29.09.03, a partir de 17 de setembro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de junho de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixado em: 28.06.07

Prefeitura Municipal de Colíder

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2007

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis Nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 20/07/2007, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 013/2007, a qual tem por objeto a Contratação de Empresa de Prestação de Serviços em Transporte Escolar - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Colider/MT, em 04 de Julho de 2007.

CLEMENCILVIA PEREIRA S. MADEIRA
Presidente da CPL

Publique-se

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 011/2007, sagrou-se vencedora a empresa **ARRUDA JUNIOR & SILVA LTDA-ME**

Colider/MT, em 03 de Julho de 2007.

CLEMENCILVA PEREIRA S. MADEIRA

Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT
Aviso Licitação

Tomada de Preço Nº 16/2007

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 16/2007, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 19/07/2007 às 08h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 03 de julho de 2007.

Nilva Roman

Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT
Aviso Licitação

Tomada De Preço Nº 17/2007

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 17/2007, cujo objeto é Contratação de serviços de procedimentos médicos e plantões, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 19/07/2007 às 14H30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 03 de julho de 2007.

Nilva Roman

Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Matupá

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI

PORTARIA Nº. 018/2007.

DATA: 27 DE JUNHO DE 2.007

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA Sra. ODETE AMARAL PRESTES BIANCHI".

O Diretor do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, combinado, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Art. 28, alínea I, da Lei Municipal nº 032/2007, de 22 de maio de 2007, que rege a Previdência Municipal, Lei nº 001/1990, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município, ANEXO III, da Lei Municipal nº 566/2007, que trata sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. GERALDO BIANCHI, servidor inativo, aposentado por invalidez com proventos integrais, conforme processo PREVI-MUNI nº 03/2000, Portaria nº 005/2000, de 31 de outubro de 2000, em favor da Sra. ODETE AMARAL PRESTES BIANCHI, conforme processo administrativo do PREVI-MUNI, nº 12/2007, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Omar Antônio Chisté

Diretor Executivo -

PREVI-MUNI

HOMOLOGADO POR:

Valter Miotto Ferreira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

PORTARIA Nº. 030/2007

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. Ernesto Boff."

O Diretor Executivo da CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando o Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003, c/c Art.12, inciso I, da Lei Municipal nº. 531/2005, de 21 de Fevereiro de 2005, que rege a previdência municipal, Art. 70 da Lei Municipal nº. 065/1991, que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público do município, Anexo II-A, da Lei Municipal nº. 568/2006, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos,

Resolve:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor **Sr. Ernesto Boff**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 859.695, SSP/PR, CPF nº. 016.089.249-04, e Título de Eleitor nº. 122961918/80, zona 023, seção 0160 efetivo no cargo de Motorista, referência "124", nível "N-A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com proventos integrais, conforme processo administrativo da **CANAÃ-PREVI**, nº. **2007.03.0003P**, a partir de **05/04/2007**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se,

Em Nova Canaã do Norte/MT, 02 de Julho (7) de 2007.

LUIZ FERNANDO S. FLAMINIO
Diretor Executivo

Homologo:

ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002/2007
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2007

DISPÕE SOBRE O LOCAL DE PROVAS E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

A Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC, no uso de suas atribuições legais, mediante ciência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE divulgar o local de realização das provas conforme previsto no item 5.2.2.1 do Edital de origem, bem como RESOLVE prorrogar a data de realização das mesmas para o dia 15 de julho de 2007, ficando portanto alterado o item 5.2.1 daquele Edital, alterando por consequência disso o cronograma do Concurso Público 001/2007, passando a ter a seguinte cronologia:

5.2. - Da realização das Provas:

5.2.1 - Data: 15/072007

5.2.2 - Local: Escola Estadual 13 de Maio.

5.2.2.1 - Endereço: Av. dos Migrantes, s/n – Centro em Nova Guarita/MT

5.2.3 - Horário: 8:00 às 12:00 horas.

5.3 - O(A) candidato(a) deverá comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos do documento de identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição), comprovante da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.

5.4 - O Gabarito será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT no dia 16 de julho de 2007 às 15:00 horas.

5.5 - Divulgação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Concurso Público:

5.5.1 - Data: 30/07/2007.

5.5.2 - Local: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

5.5.3 - Local: (mural) Prefeitura Municipal de Nova Guarita

O Edital na íntegra, contendo todas as regras do certame encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, podendo também ser obtido através do site: www.prefeituranovaguarita.com.br

Maiores Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita - MT, 02 de julho de 2007.

SILVIO LUIS DE ALMEIDA
Presidente – CEC

YANA MARIA MARCON
Secretária – CEC

brasileiro ribeiro da silva júnior
Membro - CEC

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA JUNHO/2007

Contrato n.º. 103/2007

Contratado: **Sra. SEBASTIANA LACERDA DOS SANTOS**

Objeto: Localizar um imóvel urbano para utilização da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, no abrigo dos enfeites natalinos. Disp. Legais: Dispensa licitação aos termos do art. 24, II e X, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 2.660,00. Data: 1º/06/2007. Prazo: 07 meses.

Contrato n.º. 106/2007

Contratada: Empresa SERV TRACTOR COMERCIAL LTDA – ME

Objeto: Fornecerá um motor OM 366 TURBO, CAMBIO G3-60 EMBRAGEM HIDRÁULICA COMPATÍVEL EM REFERÊNCIA. Disp. Legais: Carta Convite nº. 006/2007. Valor: R\$ 17.000,00. Data: 05/06/2007. Prazo: imediato.

Contrato n.º. 107/2007

Contratada: Empresa FERNANDO CÉSAR DE CARVALHO - ME

Objeto: Executará obra na construção de seis canaletas em concreto para passagem de água. Disp. Legais: Dispensa de licitação aos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 7.872,00. Data: 05/06/2007. Prazo: 30 dias.

Contrato n.º. 108/2007

Contratada: Empresa P.O COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Fornecerá bolas e materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Disp. Legais: Pregão nº. 026/2007. Valor: R\$ 18.500,00. Data: 11/06/2007. Prazo: 06 meses.

Contrato n.º. 109/2007

Contratada: Empresa CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

Objeto: Fornecerá troféus para a Secretaria de Desporto e Lazer. Disp. Legais: Pregão nº. 024/2007. Valor: R\$ 8.600,00. Data: 11/06/2007. Prazo: 06 meses.

Contrato n.º. 110/2007

Contratado: Empresa DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Objeto: Fornecerá cartuchos e toner para impressoras no atendimento das Secretarias Municipais. Disp. Legais: Pregão nº. 024/2007. Valor: R\$ 31.280,00. Data: 11/06/2007. Prazo: 06 meses.

Contrato n.º. 111/2007

Contratada: **Empresa SÍLVIA H.M. NANYA - ME**

Objeto: Fornecerá cilindros para toner, bem assim prestar serviços na recarga de cartuchos, para as Secretarias Municipais. Disp. Legais: Pregão nº. 024/2007. Valor: R\$ 15.950,00. Data: 11/06/2007. Prazo: 06 meses.

Contrato n.º. 112/2007

Contratada: **Empresa RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

Objeto: Fornecerá materiais de desgaste para máquinas pesadas à Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, e à Secretaria de Fomento à Agropecuária, à Indústria e ao comércio. Disp. Legais: Pregão nº. 025/2007. Valor: R\$ 11.090,00. Data: 12/06/2007. Prazo: 06 meses.

Contrato n.º. 113/2007

Contratada: **Empresa IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

Objeto: Fornecerá materiais de desgaste para máquina pesadas à Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos e à Secretaria de Fomento à Agropecuária, à Indústria e ao Comércio. Disp. Legais: Pregão nº. 025/2007. Valor: R\$ 110.940,00. Data: 12/06/2007. Prazo: 06 meses.

Contrato n.º. 116/2007

Contratada: **Empresa JR PROMOSHOWS E EVENTOS LTDA**

Objeto: Contrata serviços para apresentação de um show dos artistas Rio Negro & Solimões. Disp. Legais: Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 142.106,00. Data: 15/06/2007. Prazo: 06/08/2007.

Contrato n.º. 117/2007

Contratada: Dra. ELAINE MOREIRA FERREIRA

Objeto: Executará serviços médicos no Programa de Saúde da Família Disp. Legais: Carta Convite nº. 007/2007. Valor: R\$ 45.000,00. Data: 22/06/2007. Prazo: 06 meses.

Contrato n.º. 118/2007

Contratada: ROMAURO MARQUES DAS NEVES

Objeto: Prestará serviços de confecções de faixas. Disp. Legais: Pregão nº. 028/2007. Valor: R\$ 28.956,07. Data: 28/06/2007. Prazo: 180 dias.

Contrato n.º. 119/2007

Contratada: Empresa **DENTAL CENTRO OSTE LTDA**

Objeto: Fornecerá materiais de consumo e bens móveis para Secretaria Municipal de Saúde. Disp. Legais: Pregão nº. 028/2007. Valor: R\$ 13.520,00. Data: 28/06/2007. Prazo: 180 dias.

Contrato n.º. 120/2007

Contratada: Empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: Fornecerá materiais de consumo para Secretaria Municipal de Saúde. Disp. Legais: Pregão nº. 028/2007. Valor: R\$ 16.100,00. Data: 28/06/2007. Prazo: 180 dias.

Contrato n.º. 121/2007

Contratada: **Empresa NEVES E PINHO LTDA**

Objeto: Executará serviços de estudos geotécnicos (laboratoriais) de material de sub-leito e jazida. Disp. Legais: Dispensa licitação no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 6.050,00. Data: 28/06/2007. Prazo: 15 dias.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS JUNHO/2007.

104 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2007.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA PIZZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 021/2007.

OBJETO: ASCRESCER VALOR

VALOR: R\$ 11.569,00

DATA: 04/06/2007.

105 – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2006.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADO: SR. MARCEL RODRIGUES SIMÃO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CARTA CONVITE Nº. 004/2006

OBJETO: ACRESCER SERVIÇOS E VALOR.

VALOR: R\$ 1.416,66

DATA: 04/06/2007.

114 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA AGUILERA AUTO POSTO LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 011/2007

OBJETO: ACRESCEM SERVIÇO E VALOR.

VALOR: R\$ 13.496,16

DATA: 12/06/2007.

115 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA RETÍFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ LTDA - EPP

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Pregão nº. 011/2007

OBJETO: ACRESCEM SERVIÇO E VALOR.

VALOR: R\$ 4.734,55

DATA: 12/06/2007.

Prefeitura Municipal de Poxoréu

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA

OBJETO: LOCAÇÃO POR USO DAS DEPENDÊNCIAS DO PS. – PRONTO SOCORRO DA SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA.

VALOR: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)

VIGENCIA: 11 (ONZE) MESES.

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2.007

LEONCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocado o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público Municipal da Prefeitura de Porto dos Gaúchos – Mt, realizado em 25/02/2007, conforme **Edital nº. 001/2006**, para tomar posse.

Posse é aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da data da publicação deste edital, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

PREFEITURAMUNICIPAL

CARGO-FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SEC. MUN. DE SAÚDE

CLA NºINSC NOME

1º 87 ALENCAR RABUSKE NEUCKAMP

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto dos Gaúchos/MT, em 04 de Julho de 2007.

REVELINO BRAZ TREVISAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Querência

PREFEITURAMUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público o RESULTADO DO processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores:

PROCESSO: 037/2007;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº017/2007;

OBJETO: Aquisição de material de construção para construção de PSF, conforme convênio 048/2006, assinado com a Secretaria de Estado da Infra-estrutura;

REALIZAÇÃO: 29/06/2007; **VENCEDOR DO CERTAME:**

Roberto Basso & Cia Ltda, CNPJ: 36.893.501/0001-91

Querência – MT 29 de junho de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2007, torna Público o RESULTADO DO processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 034/2007

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 005/2007

OBJETO: Obra de implantação do Sistema de disposição e tratamento de resíduos sólidos – dimensionamento de um aterro sanitário para pequenas populações.

REALIZAÇÃO: 29/06/2007

VENCEDOR DO CERTAME: C.S.P. CONSTRUÇÕES SANEAMENTO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 02.905.249/0001-71

Querência, 29 de junho de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz
 Presidente – CPLJ.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
 AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU –MT, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2007 para contratação de prestação de serviços de assistência nutricional a comunidade escolar, desenvolver cursos de capacitação de merendeiras e responder tecnicamente pelo Programa de Alimentação Escolar – PAE, junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a Sra. DELANE FERNANDES FRAGA, CPF nº 842.984.806-15, CRN 4ª região, nº 07100517, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) , com base no art. 25, da Lei 8.666/93 e por atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Xingu/MT, aos 02 de Julho de 2007.

José Edimar Ferreira Lindolfo **Carlos Roberto Rempel**
 Presidente da CPL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
 EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contratado	Objeto	Licitação	Contrato	T.Aditivo	Vigência	V.Mensal	V.Total
Benedito José de Andrade	Locação de prédio p/ funcionamento correio	-	056/2007	-	01/06/2007 à 31/12/2007	360,00	2.520,00
S P Barbosa-ME	Serv. Comunicação via Internet	IN 04/2007	057/2007	-	05/06/2007 à 31/12/2007	2.200,00	17.600,00
Invioseg Segurança Privada Ltda	Ser. de Vigilância Armada	IN 05/2007	058/2007	-	05/06/2007 à 31/12/2007	1.833,31	14.666,48
Isabel Pinto	Presidente do Conselho Tutelar	-	65/2006	02/2007	05/06/2007 à 31/12/2007	525,00	1.125,00

Santa Cruz do Xingu-MT, 02 de Julho de 2007.

Prefeito Municipal – Carlos Roberto Rempel

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
 AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2007

Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, através da Comissão de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços abaixo relacionada, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes. Os proponentes interessados poderão obter o Edital completo pelo valor não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais) no horário comercial, junto a Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Av. Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro Tabaporã-MT.

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica e demais obras complementares em vias urbanas de Tabaporã, no total de 7.016,00 m2.

Data da realização: 18/07/2007 - Horário: 14:00 horas

Tabaporã-MT, em 29 de Junho de 2007.

VALCENIR ANTONIO SILVA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
 Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
 Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br